



PODER EXECUTIVO
D.O. 30/8/74



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 544 DE 30 DE agosto DE 1 974.

Abre na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, à Secretaria de Educação e Cultura o Crédito Especial de Cr\$ 539.496,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis cruzeiros) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$. 539.496,00 (Quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis cruzeiros), à Secretaria de Educação e Cultura, destinado a cobrir despesas com a equipagem do Centro Educacional "Presidente Médici", de Cuiabá.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária.

09 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

9.09.09.05 - Gabinete do Secretário

6.0.0.0 - Despesas de Transferências de Capital

6.2.0.0 - Outras Transferências de Capital

6.2.1.0 - Diversos

c) - Infra Estrutura

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 30 de agosto de 1 974 ,
153ª da Independência e 86ª da República.

[Handwritten signatures]

Registrada as fls.
82 e 82v. do livro
competente.
bba - 07/09/86.

[Handwritten signature]